

INFORMATIVO

Informamos que, no ano de 2025, mais cinco (05) processos de concessão de benefícios de aposentadoria, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV, foram considerados legais (homologados) pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), conforme relacionados abaixo.

Em cumprimento às determinações constantes do item 9.2, **considera-se legal a Portaria nº 012/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias, bem como o ato concessório que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a senhora **Maria Martins dos Santos**. Ressalta-se que o respectivo registro foi disponibilizado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Em cumprimento às determinações constantes do item 10.1, **considera-se legal a Portaria nº 026, de 30 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias, bem como o ato concessório que concedeu aposentadoria por invalidez a Sra. **Elenita Ramos Moreira**. Ressalta-se que o respectivo registro foi disponibilizado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Em cumprimento às determinações constantes do item 10.1, **considera-se legal a Portaria nº 027, de 30 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias, bem como o ato concessório que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. **Eliana Soares Oliveira Dinalo**. Ressalta-se que o respectivo registro foi disponibilizado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Em cumprimento às determinações constantes do item 10.1, **considera-se legal a Portaria nº 028, de 30 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias, bem como o ato concessório que concedeu aposentadoria por invalidez a Sra. **Dulcia Maria de Freitas**. Ressalta-se que o respectivo registro foi disponibilizado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Em cumprimento às determinações constantes do item 10.1, **considera-se legal a Portaria nº 030, de 30 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias, bem como o ato concessório que concedeu aposentadoria por invalidez ao Sr. **Rubens Ferreira de Santana**. Ressalta-se que o respectivo registro foi disponibilizado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) dos benefícios concedidos pelo ARRAIASPREV demonstra que o Instituto de Previdência do município atua em estrita observância à legalidade, cumprindo rigorosamente a legislação aplicável e assegurando a segurança jurídica dos benefícios concedidos.

Informamos, ainda, que todos os processos acima mencionados encontram-se disponíveis no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/TO – ARRAIASPREV.

Arraias/TO, abril de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo